



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 559/2015

Ementa

Reajusta, a partir de 1º. de maio de 2015, os subsídios dos Vereadores.

Data da Norma

17/06/2015

Data de Publicação

19/06/2015

Veículo de Publicação

IOM 4062

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 792/2015](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

- retroação de efeitos a 1.º de maio de 2015.



Processo 73.007

RESOLUÇÃO N.º 559, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Reajusta, a partir de 1º. de maio de 2015, os subsídios dos Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de junho de 2015, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores são reajustados no valor correspondente a 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de junho de dois mil e quinze (17/06/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de junho de dois mil e quinze (17/06/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa